



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Projeto de Lei nº 2-56

A Câmara Municipal de Pindamonhangaba decreta :-

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a pagar a Escola Técnica de Comércio "Dr. João Romeiro" um auxílio na importância de Cr\$sessenta mil cruzeiros -.

Art. 2º - Esta correrá por conta da verba 461-8-34-4 Despesas Diversas - item II nº 6 dos ORGÃOS CULTURAIS.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de Janeiro de 1956.

Vereador Angelo Paz da Silva

registrado no livro
de leis 39 v.
C. A. Carvalho Silva
20-1-1956

Ap. em 1.ª disc.
em 30/1/56.
Bair

Adiado por mais sessenta
a pedido do Sr. Vereador
Mário Leão
2.6-2-56
Bair

Ap. em 2.ª disc. (votado em
mínimo) por 12 votos
em 20.2-56
Bair